

LEI N.º 4.462, DE 16/05/2022.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
PRESERVAÇÃO DA ÁGUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Aracruz a “Semana Municipal de Preservação da Água”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 22 de março, data em que é comemorado o Dia Mundial da Água.

Art. 2º A “Semana Municipal de Preservação da Água” terá como escopo principal a comemoração e realização de atividades, debates, seminários, palestras, eventos e contemplará especialmente jovens e crianças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal